

PORTARIA Nº 3.750/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 240 da Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Considerando o relatório final da Comissão condutora do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº2.330/2025,

RESOLVE:

I - aprovar o Relatório Final do processo referido e, em consequência, encaminhá-lo à Gerência de Recursos Humanos para as providências devidas, e

II – determinar a notificação do servidor de interesse nos termos ali postos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 2 de setembro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARDJORI ÂNGELA SANTOS MACHADO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DECRETONº314.

de 4 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade a Lei Municipal nº 1.757, de 30 de outubro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 3.232, de 29 de agosto de 2025 e

Considerando solicitação da Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - TIBAGIPREV,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Administração do TIBAGIPREV fica assim constituído:

Titulares:

I.EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA, representando o Poder Executivo;

II.ERLI PRESTES DE SOUZA, representando os servidores aposentados e pensionistas;

III. INGRID CHRISTINE RODRIGUES, representando o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Tibagi.

Suplente:

LUCIANE DO ROCIO BECHER, servidora ativa do Legislativo.

Art. 2º. O Conselho Fiscal do TIBAGIPREV fica assim constituído:

Titulares:

I.SONIA ADRIANA RUCH MARTINS, representando o Poder Executivo;

II.JULIO CEZAR MULLER DE PAULA, representando os servidores aposentados e pensionistas;

III. JULIANO WOSNIAK, como colaborador do exercício de fiscalização do Legislativo.

Suplente:

Ano XI – Edição nº 2525 - Tibagi, 04 de setembro de 2025.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

LUIZ FERNANDO DO PRADO PEREIRA, representando a Associação dos Servidores Públicos do Município de Tibagi.

§ 1º. Os mandatos dos conselheiros fiscais encerrar-se-ão a 28 de agosto de 2029, permitida recondução ou designação para outro órgão.

§ 2º. Eventuais substituições se farão nos casos e na forma prevista no § 4º do art. 62 da Lei nº 1.757/2001, com a redação dada pela Lei nº 3.232/2025.

Art. 3º. Nos dias em que se realizarem os trabalhos dos Conselhos, os funcionários ativos que os compõem atuarão, se necessário, com dispensa de suas atividades nas repartições de origem.

Art. 4º. Os membros dos Conselhos, ou quem vir a sucedê-los ou substituí-los não perceberão remunerações adicionais pelo exercício de suas funções, tendo em vista suas atividades-fins.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, em 4 de setembro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO TIBAGIPREV

PORTARIA Nº 3.758/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDAO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 154070, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
08/05/2025 08/05/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de usuário para perícia BPC.	STRADA SEP-0G13
VALOR TOTAL.....		R\$ 132,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 2 de setembro de 2025.

SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 3.689/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social,

RESOLVE:

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1 e 1/4(uma e um quarto) de diária em favor da servidora SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI, matrícula 38273337, CPF nº 015.899.049-82, acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
07/08/2025 08/08/2025	Cambé/PR – Oficina de Assistência Social - Revisão dos Questionários.	SPIN TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 495,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de setembro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL
- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -